



1 Ata da 150ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **10 DE AGOSTO DE 2011**.

3 No dia dez de agosto do ano de dois mil e onze, às 14 horas, reuniram-se na sala R-106, sob
4 a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros: Professores
5 Ana Cláudia Pedreira de Almeida (compareceu às 14h30min), Angel Roberto Barchuk,
6 Antônio Carlos Doriguetto, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Ihosvany Camps Rodriguez,
7 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant'Anna, Maria José dos Santos
8 Wisniewski, Patrícia Neves Mendes (ausentou-se às 16h28min), Roberta Ribeiro Silva,
9 Vanessa Bergamim Boralli Marques e Weslley Carlos Ribeiro (ausentou-se às 15h50min) e
10 os representantes dos Técnico-Administrativos em Educação, Douglas Silveira Toledo
11 Pereira e Natália Maria Leal Santos. Foram convidados para participar desta reunião a fim
12 de prestarem esclarecimentos sobre assuntos a eles pertinentes: Professores Clibson,
13 fernando Leonardo Henrique Costa e Thiago Fontelas Rosado Gambi. Esta reunião foi
14 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação da Ata anterior:** A ata nº 148
15 foi aprovada com ressalvas. O Presidente sugeriu inversão da pauta, para que Projetos
16 Pedagógicos do *campus* de Varginha, pela urgência, sejam analisados primeiramente.
17 Aprovada a inversão de pauta, por unanimidade. **b) Processo nº 23087.003083/2011-42 –**
18 **Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) em**
19 **Ciência e Economia** – O Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Coordenador do BI,
20 justificou que ocorreram adequações de conteúdo de ementas, necessárias para a finalização
21 do projeto. O CEPE aprovou, por unanimidade, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso
22 de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, *campus* Varginha, pela Resolução
23 23/2011. **c) Processo nº 23087.003263/2011-24 – Alteração do Projeto Pedagógico do**
24 **Curso de Bacharelado em Administração Pública.** A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos
25 Santos, Pró-Reitora de Graduação, explicou que o CEPE deveria estar ciente das questões
26 peculiares que envolvem este Projeto, onde existe um catálogo, regulamentado pela antiga
27 Secretaria de Educação Superior (SESu), que estabeleceu nomenclatura única para vários
28 cursos e, na área da administração, existem muitas denominações e conseqüentemente,
29 ocasionou uma divergência entre o que o catálogo prevê e o que a instituição propõe.
30 Considerou que, apesar da solicitação do Ministério da Educação (MEC) para criação de
31 cursos de Administração Pública, existe uma dificuldade de entendimento dentro do
32 Conselho Nacional de Educação (CNE), pois tem um parecer que não foi homologado neste
33 Conselho. Questionou o que tudo isso pode acarretar para o reconhecimento do curso e



34 argumentou que para a instituição, os cursos sem diretrizes ou definições fechadas também
35 são reconhecidos. Comentou que a UNIFAL-MG optou pela Administração Pública,
36 atendendo assim, uma demanda do MEC, mesmo considerando que não existe parecer
37 homologado e os docentes envolvidos no Projeto têm ciência dessa questão. O Prof. Paulo
38 Roberto Rodrigues de Souza reiterou que, o Projeto Pedagógico já foi aprovado pelo Consuni
39 em 30 de outubro de 2008 e que essa atualização se faz necessária para a finalização do
40 projeto e contemplou a sugestão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), constando a
41 inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cuja inserções foram realizadas nas
42 págs. 26 (vinte e seis) e 40 (quarenta) do projeto original. A conselheira Lana Ermelinda da
43 Silva dos Santos justificou o porquê desta inclusão, pois apesar do BI fazer uma equivalência
44 ao TCC, existe uma regulamentação para que todos os cursos de graduação da instituição
45 tenham TCC, então, optou-se por esta inclusão. Após considerações, o CEPE aprovou, por
46 unanimidade, pela Resolução 24/2011, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de
47 Bacharelado em Administração Pública, *campus* de Varginha. **d) Processo nº**
48 **23087.003262/2011-80 – Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em**
49 **Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria.** O Prof. Thiago Fontelas Rosado
50 Gambi explicou que as disciplinas do curso de Economia e as do Núcleo de Controladoria
51 contemplam as orientações das diretrizes do Conselho Nacional de Economia, inclusive a
52 necessidade de apresentação do TCC. Neste momento registramos a chegada da Profa. Ana
53 Cláudia Pedreira de Almeida. A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos discorreu
54 sobre o TCC, onde não existe uma regra para todos os cursos e respondeu que a diferença do
55 TCC e monografia, é que o TCC contempla atividade de iniciação científica e pode ser uma
56 monografia ou outro tipo de pesquisa, desde que possua equivalência de iniciação. O Prof.
57 Ihosvany Camps Rodriguez questionou se cada curso pode ter carga horária diferenciada para
58 o TCC. O Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi respondeu que neste caso específico, os
59 créditos de monografia atendem as diretrizes do curso e não saberia de que maneira
60 contabilizaria esta carga horária alta (cento e oitenta horas) para o professor. A Profa. Lana
61 Ermelinda da Silva dos Santos comentou que o CEPE pode recomendar para a direção da
62 unidade, juntamente com a Prograd, estabelecer a diferença entre atividade presencial e
63 atividade de dispersão do aluno nesta atividade de TCC, para que não ocorra toda essa
64 contagem de carga docente frente ao discente. Explanou que, a maioria das diretrizes não
65 especificam carga horária para TCC e quando consta, tem-se que acatar essa exigência.
66 Sugeriu uma análise e adequação desta grade curricular, atendendo assim a Regulamentação



67 dos Cursos de Graduação. Após várias discussões a respeito do TCC, o CEPE decidiu, por
68 unanimidade, retirar de pauta o referido processo, para adequações junto à Pró-Reitoria de
69 Graduação e Coordenadoria do Curso e posterior reapresentação à este Conselho. e)
70 **Processo nº 23087.003412/2011-55 – Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de**
71 **Bacharelado em Ciências Atuariais** – O Prof. Leonardo Henrique Costa explanou que o
72 referido curso não tem diretriz curricular, que no país são mais ou menos treze cursos
73 implantados e em implantação, com uma diversidade ampla na formação do aluno e que esse
74 curso foi baseado nos cursos tradicionais, como o da Universidade Federal de Minas Gerais
75 (UFMG) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), adequando as ementas no sentido
76 de preparar o aluno para a avaliação do Instituto Brasileiro de Atuária. O conselheiro
77 Douglas Silveira Toledo Pereira indagou sobre o anexo deste processo que não foi
78 disponibilizado no link de matérias para apreciação. Após considerações, o CEPE solicitou à
79 Secretaria Geral que disponibilize para os conselheiros os anexos deste processo e aprovou,
80 por unanimidade, a retirada do referido processo, que será discutido na próxima reunião. f)
81 **Processo nº 23087.002321/2011-01** – A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos
82 explicou sobre o pedido da discente Isis Marina Figueiredo Silva, que solicita matrícula na
83 disciplina “Sensoriamento Remoto: Processamento Digital de Imagem”. Os conselheiros,
84 após vários questionamentos, decidiram, por unanimidade, suspender a discussão do referido
85 processo e convocar o Coordenador do Curso, Prof. Clibson Alves dos Santos e o Professor
86 da disciplina, Prof. Fernando Shinji Kawakubo para prestarem esclarecimentos a respeito do
87 assunto. g) **Processo nº 23087.002582/2011-12** – Acad. Mateus Neves Barreto - solicita
88 matrícula em disciplina. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior explanou a respeito deste
89 processo, em que o acadêmico adiantou algumas disciplinas e solicita antecipação do TCC II,
90 que não é pré-requisito. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos reiterou que a Lei de
91 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) prevê a possibilidade do “aluno especial”,
92 cujo potencial acima da média, dá a esse aluno acesso a uma programação diferenciada, mas
93 não é este o caso em questão, pois o que foi permitido, que o discente cursasse várias
94 disciplinas porque a grade curricular tem espaço e permitiu esta abreviação. A Prograd
95 orientou o Coordenador do Curso para atentar para situações como esta, pois o curso de
96 Ciência da Computação adota o sistema seriado, que impossibilita o aluno de cursar
97 disciplinas posteriores ao que está matriculado e recomendou ao Colegiado do referido
98 Curso, que faça um estudo para abreviar o tempo de integralização. Após considerações, o
99 CEPE deferiu, por 12 votos favoráveis (conselheiros Angel Roberto Barchuk, Antônio Carlos



100 Doriguetto, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda
101 da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant´Anna, Maria José dos Santos Wisniewski, Natália
102 Maria Leal Santos, Patrícia Neves Mendes, Roberta Ribeiro Silva, Vanessa Bergamim Boralli
103 Marques, Wesllay Carlos Ribeiro), 01 voto contrário (Profa. Ana Cláudia Pedreira de
104 Almeida) e 01 abstenção (Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira), a solicitação de cursar
105 concomitantemente as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCCI e TCCII),
106 abreviando assim, o tempo de integralização do Curso de Ciência da Computação, do
107 acadêmico Mateus Neves Barreto. h) **Processo nº 23087.001998/2011-13** – Acad. Elisa
108 Manso Monteiro - solicita remanejamento interno. Após analisar o referido processo, O
109 CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a solicitação de remanejamento, fora do prazo, do
110 Curso Ciências Biológicas, ênfase - Médicas para o Curso de Ciências Biológicas – ênfase
111 Ambientais, da acadêmica Elisa Manso Monteiro, mediante parecer favorável da Pró-
112 Reitoria de Graduação. i) **Processo nº 23087.002049/2011-51** – Acad. Daniela Mayra de
113 Oliveira - matrícula fora de prazo. Após considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade,
114 indeferir a solicitação de matrícula fora do prazo na disciplina isolada “Estágio em
115 Homeopatia”, tendo em vista o parecer desfavorável da Pró-Reitoria de Graduação. j)
116 **Processo nº 23087.003344/2011-24** – Após analisar o referido processo, o CEPE tomou
117 conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste Conselho, a
118 solicitação de matrícula na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), do Curso
119 de Pedagogia, do acadêmico Ricardo Aparecido de Souza. l) **Processo nº**
120 **23087.003219/2011-14** – Acad. Alice Junqueira Braga - solicita alteração no horário da
121 disciplina “Citologia Clínica”. A conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos expôs que
122 o Sistema Acadêmico não permite disciplina colidente; que essa alteração envolverá todos
123 outros alunos regulares, matriculados na referida disciplina; que a mudança de horário, além
124 do “ajuste manual”, envolve outras condições a serem apreciadas, tais como: estrutura física,
125 monitorias de outros cursos e disponibilidade de horário dos alunos regulares. A Profa.
126 Vanessa Bergamim Boralli Marques relatou que o pai dessa aluna invadiu a sala e coagiu
127 uma professora, alegando que sua filha não deveria ser reprovada. Após discussões, o CEPE,
128 decidiu, por unanimidade, indeferir a solicitação da acadêmica Alice Junqueira Braga, para
129 alteração do horário da disciplina “Citologia Clínica”, ministrada no 8º período do Curso de
130 Farmácia. m) **Processo nº 23087.001935/2011-67**– Pró-Reitoria de Graduação solicita o
131 cancelamento de disciplina optativa, que está suspensa, para duas acadêmicas. O CEPE
132 tomou conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste Conselho,



133 o pedido de cancelamento de matrícula, na disciplina optativa “O direito da criança brincar,
134 implicações políticas, sociais e educacionais”, das acadêmicas Marcella Godinho
135 Nascimento e Samantha Rosa de Paula, do Curso de Pedagogia. **n) Processo nº**
136 **23087.002397/2011-28** - Banca Examinadora - Edital nº 55/2011 - Após considerações, o
137 CEPE tomou conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste
138 Conselho, a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público das disciplinas -
139 “Alfabetização e Letramento” e “Didática” – Edital nº 55/2011. **o) Processo nº**
140 **23087.002347/2011-41** - Banca Examinadora - Edital nº 56/2011 - O CEPE, tomou
141 conhecimento e ratificou o ato do Reitor, que aprovou *ad referendum* deste Conselho, a
142 composição da Banca Examinadora para o Concurso Público das disciplinas - “Ciências
143 Sociais”, “Ciência Política” e “Modelos de Democracia” - Edital nº 56/2011. Neste
144 momento, registramos a saída do conselheiro Weslley Carlos Ribeiro. **p) Processo nº**
145 **23087.002494/2011-07** – O conselheiro Antônio Carlos Doriguetto, Pró-Reitor de Pesquisa e
146 Pós-graduação justificou que, para o Edital do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), o
147 período de inscrições foi de 29-04-11 a 19-05-11 e que neste caso específico, a submissão do
148 trabalho da aluna foi encaminhada no último dia e que o professor alegou que não sabia que
149 deveria referendar essa submissão, pois não constou no edital e não recebeu um e-mail
150 confirmando a inscrição. Assinalou que, se este recurso for acatado, o processo será
151 inviabilizado; que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) não se
152 responsabiliza por problemas técnicos e reiterou que encaminhar projetos para as agências de
153 fomento no último dia, corre-se o risco de não obter êxito. Neste momento, registramos a
154 saída da conselheira Patrícia Neves Mendes. A Profa. Maria José dos Santos Wisniewski
155 alegou que o seu projeto também foi negado, que deveria ter constado no edital essa
156 exigência em que o professor deveria referendar a submissão do aluno e que se os recursos
157 tivessem sido respondidos a tempo, não teriam ocorridos esses problemas, num sistema novo
158 que estava em teste. O Prof. Antônio Carlos Doriguetto defendeu que o sistema implantado
159 não estava em teste e todas as críticas e sugestões para afeição desta plataforma são
160 bem-vindas. O conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez questionou o edital, que não
161 especificou que o professor deveria referendar o projeto do seu aluno. A Profa. Maria José
162 dos Santos Wisniewski reiterou que solicitou o direito do seu projeto ser novamente avaliado
163 e encaminhou um ofício, datado de 04 de julho, juntamente com o Prof. Célio Wisniewski,
164 requerendo uma cópia do programa para esclarecimentos quanto ao nº de projetos
165 submetidos e rejeitados e, como não obteve resposta, hoje não saberia responder se o mesmo



166 foi modificado ou não. O Prof. Antônio Carlos Doriguetto comentou que as sugestões e
167 críticas serão consideradas para o próximo edital. Após considerações, o CEPE decidiu, por
168 10 (dez) votos favoráveis (conselheiros Ana Cláudia Pedreira de Almeida, Angel Roberto
169 Barchuk, Antônio Carlos Doriguetto, Douglas Silveira Toledo Pereira, Eliana Peres Rocha
170 Carvalho Leite, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima Sant'Anna, Natália
171 Maria Leal Santos, Roberta Ribeiro Silva e Vanessa Bergamim Boralli Marques) e 02 (dois)
172 votos contrários (conselheiros Ihosvany Camps Rodriguez e Maria José dos Santos
173 Wisniewski), indeferir a solicitação do Prof. Rogério Grassetto Nogueira, para que o Projeto
174 de Iniciação Científica, da acadêmica Lísley Pereira Lemos Nogueira Gomes seja incluído no
175 Edital Copesq 02/2011, tendo em vista o parecer desfavorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e
176 Pós-graduação. O processo nº 23087.003234/2011-62, relacionado na pauta, será analisado
177 na próxima reunião. Esta reunião encerrou-se às 16h56min. Nada mais a registrar, eu,
178 Adriana Teófilo Silva Ribeiro, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

179 Presentes:

180 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

181 Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida

182 Prof. Angel Roberto Barchuk

183 Prof. Antônio Carlos Doriguetto

184 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira

185 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite

186 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez

187 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos

188 Profa. Maria de Fátima Sant'Anna

189 Profa. Maria José dos Santos Wisniewski

190 Sra. Natália Maria Leal Santos

191 Profa. Patrícia Neves Mendes

192 Profa. Roberta Ribeiro Silva

193 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques

194 Prof. Wesllay Carlos Ribeiro

195 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)